

5º ADITIVO

5ª MOSTRA EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A Comissão Organizadora da **5ª Mostra em Educação Permanente em Saúde** vem, por meio deste aditivo, informar o que segue:

1 – Em conformidade com o item 6.3 das **Disposições Finais**, que estabelece que “eventuais omissões ou casos não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, cuja decisão será soberana e irrecorrível”, comunica-se que:

- a) Após deliberação conjunta com a **Comissão Científica**, decidiu-se que os participantes que não enviaram o e-pôster referente aos **Resumos Simples** ou **Resumos Expandidos** poderão apresentar seus trabalhos na **modalidade Roda de Conversa**, sem o uso do recurso visual do e-pôster, conforme especificações já previstas no edital.
- b) Os trabalhos apresentados, cujos autores assinarem a respectiva **Lista de Presença**, terão direito à publicação nos Anais do evento.
- c) A **distribuição dos trabalhos**, com data, local e horário das apresentações, será divulgada juntamente com o cronograma oficial, até o dia **4 de novembro**.

Fortaleza, 4 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora da 5ª Mostra em Educação Permanente em Saúde